



## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 3328/2026

Padre Bernardo/GO, 05 de maio de 2026.

**Ao Senhor Gestor,**

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização, na modalidade de **dispensa de licitação**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte, tipo ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos, sem franquias de quilometragem, destinados ao transporte da Banda Marcial do Município de Padre Bernardo – GO, composta por 85 (oitenta e cinco) integrantes, que participará como banda oficial do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 62 anos da cidade, com o tema **“Padre Bernardo em Movimento”**, conforme especificações técnicas constantes no **Termo de Referência** anexo, em conformidade com o art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Considerando a necessidade urgente de contratação de serviço de transporte para a Banda Marcial do Município de Padre Bernardo – GO, em razão da não concretização de apoio previamente esperado por meio de doação, restou configurada situação excepcional que demanda atuação imediata da Administração Pública.

A proximidade do evento oficial, agendado para o dia 08 de maio de 2026, inviabiliza o cumprimento do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para divulgação e abertura do procedimento, conforme previsto no §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 330/2023.

Nos termos do referido dispositivo:

O prazo mínimo de 03 (três) dias úteis aplica-se às hipóteses de realização de dispensa eletrônica, não sendo obrigatório quando houver exceção ao uso dessa modalidade, especialmente em situações justificadas pela urgência da contratação.

Ademais, a contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de garantir a continuidade do interesse público e evitar prejuízos à realização de evento institucional de grande relevância para o município.

Dessa forma, a Administração opta pela dispensa de licitação sem utilização do procedimento eletrônico, devidamente justificada pela urgência, o que afasta a obrigatoriedade do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme permitido pelo Decreto Municipal nº 330/2023.

Ressalta-se que a medida visa assegurar a eficiência administrativa, a continuidade das ações institucionais e a preservação do interesse público, estando devidamente amparada pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

### **a) Quantidade a ser adquirida:**

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

<b>Planilha dos itens:</b>						
<b>Nº do item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	S	1,000	SERVIÇO DE TRANSPORTE Considerando o quantitativo de 85 participantes, torna-se necessária a disponibilização de LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, assegurando conforto, segurança e logística adequada para o deslocamento dos componentes da banda marcial, equipe e instrumentos. A execução do serviço ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, conforme cronograma: • Saída: 00h00 do dia 08/05/2026 Endereço: R. dos Missionários, nº 788, Setor Rodoviário, Goiânia – GO, CEP 74430-360 • Chegada prevista: 04h00 em Padre Bernardo GO • Início do evento (Desfile Cívico): 08h00 • Retorno: 12h00 do mesmo dia (08/05/2026) com destino ao ponto de origem em Goiânia – GO			

**Total Geral: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**b) Estimativa preliminar do valor da contratação**

A despesa não foi previamente estimada, devendo a estimativa definitiva ser obtida de forma concomitante à coleta da melhor proposta, nos termos do Decreto Municipal nº 330/2023. Os valores apresentados neste processo têm caráter de referência.

**c) Prazo de execução**

O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata e integral, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, com entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

**d) Grau de prioridade**

A presente aquisição é considerada de **alta prioridade**, em virtude da necessidade urgente de deslocamento da banda marcial para o aniversário do município.

**e) Vinculação ou dependência com outras contratações**

Inexistem vinculações ou dependências desta contratação com outros processos em andamento.

**Respeitosamente,**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

---

**Bruno Modesto Gomes Lima**  
Digitalizador

---

**Rosilene Generoso da Costa Dias**  
Secretária Municipal de Educação.  
**Decreto nº014/2025**